

**DECRETO N.º 7.252 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a redação do inciso XXI do art. 1.º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD, aprovado pelo Decreto n.º 6.770, de 31 de março de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução 09 do Conselho Municipal do Plano Diretor,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso XXI do artigo 1º do Regimento Interno Conselho Municipal do Plano Diretor, aprovado pelo Decreto n.º 6.770, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

XXI. *Um representante do Movimento de Preservação do Patrimônio Histórico de Montenegro – MPPHM.*”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de novembro de 2016.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

**LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,**  
Prefeito Municipal.

**VANDERBELI GRIEBELER,**  
Secretária-Geral.